

PORTARIA Nº 1148 /2021, DE 11 DE Novembro DE 2021.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 066/2021, firmada com a empresa **CENTER LIMP LTDA**, apenso número 2021.02.079476.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **24.922.187/0001-49**; Ata de Registro de Preços nº 067/2021, firmada com a empresa **J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP**, apenso número 2021.02.079476.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **37.010.127/0001-00**; Ata de Registro de Preços nº 068/2021, firmada com a empresa **HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI- ME**, apenso número 2021.02.079476.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.288.997/0001-46**; provenientes do Pregão Presencial – SRP nº 016/2021, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO SANITIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **JOSE LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.079476**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal n.º 233/2021

